



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 030/2017	
INTERESSADO (A):	Yasmin Gabriela Souza Gomes
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração da Decisão nº 302/2016 do Conselho Diretor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00915.2016-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

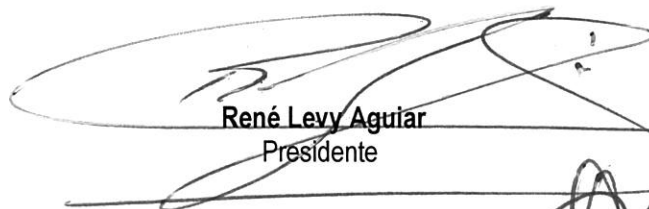
a) o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Yasmin Gabriela Souza Gomes**, quanto à Decisão nº 302/2016-CD/FAPEAM, que determinou o cancelamento do benefício concedido, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC – Resolução nº 008/2014;

b) o Parecer nº 35/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração interposto pela interessada, que ao observar todas as normas que regem o programa tanto na Fundação quanto na Instituição de Ensino, nota-se o descumprimento do art. 8º, V da Resolução nº 008/2014 da FAPEAM, levando em consideração as determinações do item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP lançado pela UFAM e vinculado ao mesmo, bem como do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, e recomenda a remessa dos autos para apreciação do Conselho Diretor,

#### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Yasmin Gabriela Souza Gomes** quanto à Decisão nº 302/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na referida Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.



**René Levy Aguiar**  
Presidente



**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira



**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro